

## ATA Nº 122/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 02 de maio de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME.**, protocolada sob o nº **18.729.207-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Corbélia - PR	250 casas	196 casas	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 152 - DVIP-DEPG - mov. 20, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 28, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Na Manifestação de Interesse apresentada, não foram preenchidos os seguintes dados do empreendimento: município; endereço/bairro. Em descumprimento ao item 7.1.1 do edital.
2. Na Manifestação de interesse, há discordância entre o número de unidades disponibilizadas para a Cohapar informado no primeiro quadro (249 UH) e no quadro discriminativo (250 UH). Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.
3. Ainda na Manifestação de Interesse e na Declaração de Ausência de Impedimento, há divergência entre a assinatura do Representante, Sr. Luis Felipe Fagundes de Toledo, e a assinatura constante nos documentos pessoais (mov. 09). Em desacordo com o item 8.1. letra “h” do edital.
4. O limite do valor de venda e avaliação da unidade habitacional estabelecido para o município de Corbélia é de R\$ 140.000,00. Na manifestação de Interesse, há unidades que superam

## ATA Nº 122/DELI/2022

esse valor (R\$ 171.000,00). Em descumprimento ao item 4.1. letra “a” do Anexo I – Termo de Referência.

5. Ausência de Declaração, expedida pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital.
6. A Declaração, expedida pela Cohapar, de inexistência de débitos perante a Cohapar perdeu sua validade em 16/03/2022. Logo, houve descumprimento do item 9.1. letra “b” do edital.
7. No Projeto de Implantação apresentado, não consta aprovação da Prefeitura Municipal, tampouco localização do empreendimento. Em descumprimento ao item 9.1. letra “c” do edital.

Na sequência, o DELI promoveu diligência para correção das inconsistências apontadas (mov. 29), no entanto, no dia 13/04/2022, dentro do prazo concedido, a empresa encaminhou parte dos documentos solicitados (mov. 30-32) e solicitou prorrogação do prazo para atendimento, que foi deferido, mas que se encerrou no dia 30/04/2022, sem que empresa atendesse ao solicitado.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME.**, em razão do descumprimento do item 9.1, letras “a”, “b” e “c”, do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **02/05/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/05/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn122.2022TANABICORBELIA196UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 02/05/2022 10:54, **Jeferson Santiago de Alencar** em 02/05/2022 11:05.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 02/05/2022 10:51, **Harisson Guilherme Francoia** em 02/05/2022 10:57, **Elizabete Maria Bassetto** em 02/05/2022 11:07.

Inserido ao protocolo **18.729.207-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 02/05/2022 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ef11c8cad7a5a8b068b6d808ae834b7b**.